



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.192, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2797 - Emenda Parlamentar nº 2023.072.48265 - Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2797 - Emenda Parlamentar nº 2023.072.48265 - Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2797 - 33.50.39 - Fonte 02 - Código de Aplicação 8010014 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação de recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS - Emenda Parlamentar nº 2023.072.48265, tendo como beneficiário o Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de agosto de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


KAYO HENRIQUE AZEVEDO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.